



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2767

Ji-Paraná (RO), 3 de abril de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 05
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 6-4211/2018

INTERESSADO (A): Maria Auxiliadora Ribeiro Rodrigues Furtunato
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Auxiliadora Ribeiro Rodrigues Furtunato**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 6-4133/2018

INTERESSADO (A): Antônio Candido da Silva
ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Antônio Candido da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 7245/2017

INTERESSADO: Edilson Teixeira
ASSUNTO: Ressarcimento

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de restituição do valor, em razão de decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tendo reconsiderado o julgamento irregular nas prestações das contas da Câmara Municipal de Ji-Paraná, exercícios 1997, 1998, 1999 e 2000.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1747/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **HOMOLOGO** o cálculo juntado às fls. 55/56.

À SEMFAZ para as providências quanto ao pagamento.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1897/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 226/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n.º 003/18/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 49.999,90 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 9116/GAB/PM/JP/2018 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Suellen Galvão Quirino, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnica, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 049/GAB/PRES/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suellen Galvão Quirino** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Técnica**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9117/GAB/PM/JP/2018 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Arislândio Borges Saraiva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Arislândio Borges Saraiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9118/GAB/PM/JP/2018 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Marcia Cristina Gonçalves Lacerda, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marcia Cristina Gonçalves Lacerda**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9119/GAB/PM/JP/2018 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia **Berenice Anunciada da Fonseca**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná**.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 187/18/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Berenice Anunciada da Fonseca**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 4".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9120/GAB/PM/JP/2018 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Carlos Magno Ramos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Magno Ramos**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9121/GAB/PM/JP/2018 02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Marília Borges Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte Técnico da Divisão de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marília Borges Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico da Divisão de In-**

formática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9122/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Vanessa Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Alves de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9123/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Edineide Barboza de Souza do cargo efetivo de Psicóloga do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Edineide Barboza de Souza;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-1602/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Edineide Barboza de Souza** do cargo efetivo de **Psicóloga** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Psicóloga, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9124/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Venâncio Ferreira de Oliveira do cargo efetivo de Cozinheiro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Venâncio Ferreira de Oliveira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-3473/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Venâncio Ferreira de Oliveira** do cargo efetivo de **Cozinheiro** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cozinheiro**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9125/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Joseane Gonçalves Leal do cargo efetivo de Zeladora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Joseane Gonçalves Leal;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-17074/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Joseane Gonçalves Leal** do cargo efetivo de **Zeladora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zeladora**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9126/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Patrick Magalhães da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Patrick Magalhães da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9127/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Revoga o Decreto n. 9062/GAB/PM/JP/2018 que concedeu à servidora Juciane Gonçalves Maia, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9062/GAB/PM/JP/2018 que concedeu à **Juciane Gonçalves Maia**, cadastro n. 94632 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de **2/3 (um terço)**, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9128/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Sidney Dionizio da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Sidney Dionizio da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirjo Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9129/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Luceni Cardoso da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luceni Cardoso da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9130/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Espedita Glória de Almeida, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Espedita Glória de Almeida**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9131/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Jeane da Silva Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 010/SEMURFH/2018, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jeane da Silva Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9132/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Jamys Caetano Silva Prado, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 010/SEMURFH/2018, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jamys Caetano Silva Prado**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia e Topografia** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9133/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Patrick Magalhães da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Patrick Magalhães da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9134/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Solange Cristiane Gabler, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Solange Cristiane Gabler**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9135/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Gilson Ricardo Santiago, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilson Ricardo Santiago**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9136/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Emerson Felipe de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Emerson Felipe de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9137/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Edja Layanny Marques Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Transporte, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edja Layanny Marques Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Transporte**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9138/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Espedita Glória de Almeida, para ocupar o cargo em Comissão de Controladora de Desmembramento e Junção, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Espedita Glória de Almeida**, para ocupar cargo em comissão de **Controladora de Desmembramento e Junção**, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9139/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Josemar Theje Corrêa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Josemar Theje Corrêa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9140/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Luciana da Penha de Arruda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciana da Penha de Arruda**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9141/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Regina de Oliveira Cohene, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Segurança, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Regina de Oliveira Cohene**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Segurança**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9142/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Valdir Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Segurança, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdir Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Segurança**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9143/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Daniele Santos Pimentel, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Daniele Santos Pimentel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9144/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Marilza Ferreira Lisboa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marilza Ferreira Lisboa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9145/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Eduarda Pereira Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eduarda Pereira Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9146/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Enio Teodoro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Enio Teodoro de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9147/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Evellin Alvarenga Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Evellin Alvarenga Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9148/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Luzia de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luzia de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9149/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Angela Maria de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Angela Maria de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9150/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Nomeia João Victor Matos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Victor Matos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9151/GAB/PM/JP/2018
02 DE ABRIL DE 2018

Exonera Jair Eugênio Marinho, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jair Eugênio Marinho**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3163 02 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "JANEIRO BRANCO" no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Janeiro de cada ano como o mês da Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "JANEIRO BRANCO" no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO representando a luta pela conscientização em prol da saúde mental da população.

Art. 2º Os objetivos desta Lei são:

I - inserir a temática "Saúde Mental" na comunidade como um todo;

II - promover entre as pessoas ações em Saúde Mental que levem à ideia de que esta refere-se à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e auto realização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;

III - despertar nos diversos profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental e Emocional;

IV - evidenciar a Saúde Mental e Emocional na mídia, nas instituições sociais, públicas e privadas e nos poderes constituídos, públicos e privados, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, espaços sociais e iniciativas socioculturais que valorizem e atendam as demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da Saúde Mental;

V - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas, das individuais às coletivas, possuem íntima relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, portanto, investir em Saúde Mental e Emocional é responsabilidade de todos;

VI - difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e Emocional como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental;

VII - oferecer suporte informativo, educacional, assistencial, preventivo, avaliativo e diagnóstico à população do Município;

VIII - sensibilizar a população quanto a importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade.

Art. 3º A Campanha JANEIRO BRANCO será realizada mediante organização e participação da Secretaria da Saúde voluntária de profissionais da saúde, psicólogos, assistentes sociais, além de artistas, comunicadores e da população em geral interessada que irá divulgar:

I - a importância de que todas as pessoas reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da Saúde Mental, emocional, sobre condições emocionais, sobre qualidade de vida e sobre a qualidade emocional de suas relações;

II - ações de saúde e educação que assegurem a prevenção ao suicídio, a detecção e o tratamento da depressão e ansiedade; e,

III - incentivar ações que destaquem a cor BRANCA, símbolo a campanha.

Art. 4º No decorrer de todo o mês de janeiro será dada ampla divulgação às atividades relacionadas à saúde mental, campanhas e ações que elevem e estimulem a autoestima, através de palestras educativas, informativas e preventivas, ações destinadas à cidadania, sobre os temas relacionados a Subjetividade Humana, Comportamento Humano, Psicoeducação, Educação Emocional e outros temas relativos à Saúde Mental da humanidade, principalmente nos bairros, em postos de saúde, locais de atendimento ao público e meio educacional, entre outros.

Art. 5º O Poder Executivo apoiará as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol da Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar, denominada "JANEIRO BRANCO".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3164

02 DE ABRIL DE 2018

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a divulgação do Serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, disque 180 no âmbito do Município de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar publicidade à divulgação do serviço Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, Disque 180, por meio de placas ou cartazes, no âmbito do Município de Ji-Paraná-RO. A medida destina-se, em especial, aos seguintes estabelecimentos que voluntariamente desejem adotá-la, mas não se limitando a estes:

I - hotéis, motéis, pensões, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, casas noturnas, restaurantes e similares;

III - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo acesso seja livre ou promovam eventos com entrada paga;

IV - aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal;

V - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VI - outros estabelecimentos comerciais cujo público-alvo seja majoritariamente feminino;

VII - hospitais da rede privada;

VIII - instituições e órgãos públicos da administração municipal abrangendo todas as secretarias municipais, as Creches, Escolas, Unidades de Saúde, hospitais, abrigo, centro de convivência;

IX - postos de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias;

X - agências bancárias.

Art. 2º Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher 180 por meio de placa ou cartazes informativos, afixadas em locais de fácil acesso ao usuário do estabelecimento, de visualização nítida, com texto impresso em fontes de tamanho proporcionais ao seu formato e de fácil leitura.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor:

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:
DENUNCIE DISQUE 180

Art. 4º Fica a cargo da Câmara Municipal de Vereadores (CMPJ), Secretaria de Ação Social (SEMAS), Conselho Municipal da Mulher, e demais órgãos públicos e ONGs voltados ao atendimento e assistência às mulheres a função de incentivar e fomentar as empresas e estabelecimentos alocados no município a adotar as medidas descritas no artigo 1º e divulgação e implementação desta lei.

Parágrafo Único: A Administração Municipal fica obrigada a inserir nos talões de IPTU a divulgação do serviço Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, Disque 180.

Art. 5º Os estabelecimentos especificados no art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/04/2018, Renovação da Licença de Localização, para a atividade de Construção do Centro de Convenções, a se localizar no BR 364 KM 334 sentido Presidente Médici, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2018.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/04/2018, a Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-13772/2015, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS, localizada neste município, em cumprimento a legalidade do convênio 032/PCN/2015..

Ji-Paraná/RO, 02 de abril de 2018.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

